

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº. 017/2013

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N. 033/2013

RELATOR: Ver. MATHEUS VICENTE HUPPES

DATA: 09 de maio de 2013.

EMENTA: Altera e da nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.396/2006 que fixou normas para a revisão geral e anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores públicos municipais, dos proventos dos aposentados e das pensões, e dos subsídios dos exercentes de mandato eletivo, dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências.

RELATÓRIO: O presente projeto visa alterar e dar nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.396/2006, referente às normas para a revisão geral e anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores públicos municipais, dos proventos dos aposentados e das pensões, e dos subsídios dos exercentes de mandato eletivo, dos Poderes Executivo e Legislativo. No exercício de 2014 a revisão geral dar-se-á no mês referência abril, no exercício 2015 a revisão geral dar-se-á no mês referência março e a partir do exercício 2016 a revisão geral dar-se-á no mês de fevereiro de cada ano.

PARECER DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, REUNIDA EM 09 DE MAIO DE 2013, OPINOU POR UNANIMIDADE PELA LEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA, E NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 033/2013.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Rudi Seger, Lisete Tonelli Baumgratz e Matheus Vicente Huppès.

SALA DAS COMISSÕES, 09 de maio de 2013.

---

RUDI SEGER  
PRESIDENTE

---

MATHEUS VICENTE HUPPES  
RELATOR